



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023907104**

A **CAMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.324/0001-68, com sede na Av. José Maria Primo, Lt 17, Qd 48, Ouro Preto, Canaã dos Carajás – PA, representado por **FLÁVIO GOMES DE SOUZA**, presidente, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ 11.566.218/0001-24, com sede na RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO, NOVO HORIZONTE III, CANAÁ DOS CARAJÁS-PA, CEP 68537-000, representada por **JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS CUNHA**, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração e prorrogação contratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                    | UND  | QTDE   | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO | VALOR TOTAL         |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|------------------|---------------------|
| 01          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS DE ASG E APOIO NOS EVENTOS        | MÊS  | 264    | 4.258,12       | 4.940,86         | 1.304.387,04        |
| 02          | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS DE ASG E APOIO NOS EVENTOS - HORA | HORA | 26.400 | 24,19          | 28,07            | 741.048,00          |
| 03          | COPA E COZINHA                                                                                                                               | MÊS  | 36     | 4.258,12       | 4.940,86         | 177.870,96          |
| 04          | COPA E COZINHA - HORA                                                                                                                        | HORA | 3.600  | 24,19          | 28,07            | 101.052,00          |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                              |      |        |                |                  | <b>2.324.368,00</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO LEGAL**

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 que diz:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Para o realinhamento do contrato Nº. 20239066, tem fulcro legal no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93, artigo 17 do Decreto Federal nº. 7892/13 e Art. 16 do Decreto Municipal Nº. 686/2013, que se transcreve abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)."

Ao analisarmos as disposições contidas no Decreto Federal de n. 7.892/2013, podemos verificar as seguintes regulamentações que reforçam a permissão legal para tal aditamento:

"Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."

Por sua vez, na esteira do mesmo entendimento supramencionado, o Art. 16 do Decreto Municipal Nº. 686/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do município de Canaã dos Carajás, reforça o entendimento acerca do aditivo, senão vejamos:

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 01.031.1427.2.068 Ampliação e Terceirização de Recursos Humanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 28 de Março de 2025.

**CAMARA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS**  
**CNPJ(MF) 01.613.324/0001-68**  
**CONTRATANTE**

**WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ 11.566.218/0001-24**  
**CONTRATADO(A)**